

001



PREFEITURA DE
AÇAILÂNDIA
De mãos dadas com você

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ECONOMIA E FINANÇAS

PROCESSO Nº	DATA DO RECEBIMENTO	HORÁRIO
2395/2022	18/02/2022	

DESTINATÁRIO
TODAS AS SECRETARIASE ÓRGÃOS MUNICIPAIS

NOME DO INTERESSADO
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

ENDEREÇO
AV. SANTA LUZIA, S/Nº - PARQUE DAS NAÇÕES

E-MAIL
TELEFONE

ASSUNTO
AUTOS DO PROCESSO Nº 16075/2021 QUE INSTRUI O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022





002

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

OFÍCIO Nº 079/2022

Açailândia/MA, 18 de fevereiro de 2022

À Comissão Central de Licitação
A/C.: Frederiko Augusto Carvalho Holanda
Pregoeiro

MAYARA DARGILA BARBOSA DE SA
PROTOCOLO CENTRAL
08/02/2022

Senhor Pregoeiro

Cumprimentando-o, venho através do presente solicitar o encaminhamento ao gabinete desta secretaria os autos do Processo nº 16.075/2021, que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

PROCESSO Nº 2395 / 22

DATA 18 / 02 / 2022

Mayara

ASSINATURA

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278 /2022 – GAB

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 1/1



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

003

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

DESPACHO

Ao Sr.
José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
NESTA

Em atendimento ao Ofício nº 079/2022, encaminho a V.Sa os autos do Processo nº 16.075/2021, que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Açailândia/MA, 08 de março de 2022


Frederiko Augusto Carvalho Holanda

Pregoeiro Municipal
Portaria 493/2021-GAB



004

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RELATÓRIO DE ANÁLISE PROCESSUAL

DO RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo instaurado com vistas a analisar a regularidade do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.

Acode o processo a divergência entre o planilhamento aposto no Anexo I (Termo de Referência) do instrumento convocatório, identificado antes dos procedimentos de contratação.

É a síntese.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em primeiro plano é imperativo pontuar o poder-dever da Administração em rever seus atos, a qualquer tempo, com finalidade de garantir a segurança jurídica processual e a manutenção da supremacia do interesse público, na forma da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, cujo enunciado transcrevo:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles (*sic*) não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Nesta senda, tal controle interno constitui o exercício da autotutela estatal, perfeitamente lecionada pelo professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto (Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial. Rio de Janeiro: Forense, 2005):

exprime o duplo dever da Administração Pública de controlar seus próprios atos quanto à juridicidade e à adequação ao interesse público, o que corresponde a controles, a seu cargo, de legalidade, de legitimidade e de licitude, que são vinculados, e



A005

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ao controle de mérito, que é discricionário. [...] A Administração Pública, como expressão do poder estatal, no uso de seus poderes, tanto pode anular seus próprios atos no exercício do controle interno de legalidade, de legitimidade e de moralidade, quanto os pode revogar, avaliando-lhes a oportunidade e a conveniência.

No caso concreto, é mister a utilização desta autotutela posto que a identificação de divergência estrutural entre formalização de demanda e quantitativo licitado vai além do razoável, representando prejuízo ao erário.

DA OCORRÊNCIA

Analisados os autos, extrai-se do termo de referência readequado, *fls. 70 a 72*, que após a unificação da demanda de todas as secretarias participantes do pregão para registro de preços o total de itens requeridos é de 54 (cinquenta e quatro) veículos, devidamente distribuídos por secretarias conforme manifestações *fls. 03 a 31*.

Já da análise do edital de licitação, em particular no termo de referência (Anexo I), *fls. 229 a 233*, são encaminhados para licitação 648 veículos, majoração inconcebível que não pode prosperar.

O quantitativo total de veículos inseridos no instrumento convocatório é de 12 (doze) vezes a demanda real.

Refinando a análise, percebe-se que houve, na verdade, um conflito entre a quantidade de veículos a serem registrados o e quantitativo de meses eventualmente contratados, que seria também estimado em 12 (meses).

Nesta senda houve falha grave e eiva o procedimento de incorreção, dificultando sobremaneira a elaboração das propostas de preços de interessados que podem ter deixado de participar do pregão por incompreensão da sistemática de preços e quantitativos a serem registrados e eventualmente contratados, comprometendo assim a ordem legal esculpida no inciso II, art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, *in verbis*:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
(...)

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.açailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 2/3



A006

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Necessário se faz a correção da falha via revogação do ato posto que a falha entre o procedimento de cotação e o quantitativa assentado no instrumento figura erro grosseiro e irreparável.

DA ORIENTAÇÃO

Analisada a documentação, oriento pela revogação do processo para sua correção e republicação na forma da lei.

Diante o permissivo do art. 15 da CPC, na forma dos arts. 238 e 239 do mesmo diploma, cito as empresas IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI e W BARROS FERREIRA EIRELI, vencedoras e registradas no Pregão Eletrônico nº 002/2022, para no prazo de 10 (dez) dias após o conhecimento apresentarem contestação quanto ao ato de revogação ou manifestarem eventual concordância.

Açaílândia/MA, 18 de fevereiro de 2022


José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278 /2022 – GAB



8007

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROCESSO Nº 2.395/2022


OBJETO: Revogação do PROCESSO Nº 16.075/2022

CITAÇÃO

Pelo presente instrumento, na forma do art. 239 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente aos processos administrativos na forma do art. 15 do CPC, cito a empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI - 02.321.416/0001-37, sediada na Rua Roseli Vasconcelos Mendes, Quadra 011, s/n – Beira Rio – Teresina/PI, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar nos autos do PROCESSO Nº 2395/2022, que tem por objeto a revogação do PROCESSO Nº 16.075/2021, que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.

Anexo a este segue relatório de análise processual

Açailândia/MA, 09 de março de 2022


José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278 /2022 – GAB



008

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PROCESSO Nº 2.395/2022

OBJETO: Revogação do PROCESSO Nº 16.075/2022

CITAÇÃO

Pelo presente instrumento, na forma do art. 239 do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente aos processos administrativos na forma do art. 15 do CPC, cito a empresa W BARROS FERREIRA EIRELI – 14.573.208/0001-04, sediada na Rua Tiradentes, 1004 – Centro – Açailândia/MA, para no prazo de 10 (dez) dias se manifestar nos autos do PROCESSO Nº 2395/2022, que tem por objeto a revogação do PROCESSO Nº 16.075/2021, que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.

Anexo a este segue relatório de análise processual

Açailândia/MA, 09 de março de 2022

José Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Economia e Finanças

Portaria nº 278 /2022 – GAB

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

Telefone/Fax: (99) 3538-8666

Página 1/1

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS DE AÇAILÂNDIA E DEMAIS AUTORIDADES COMPETENTES.

Ref. Processo Nº 2.395/2022

ASSUNTO: “**REVOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 16.075/2022**”

A empresa IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37, Inscrição Municipal nº 0759872, Inscrição Estadual nº 195901401, sediada a Rua Roseli Vasconcelos Mendes, S/N, Quadra 00I; Lote 011, bairro Beira Rio, CEP: 64.075-585, Teresina-PI, Fone/Fax: (86) 99935-9924, E-mail: esmirnaadm2@gmail.com por intermédio de sua titular a Sr(a) IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 844.225 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 429.019.443-53, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 401, Condomínio Solaris Rio Resort, Bairro Santo Antônio, CEP: 65.630-330, Timon – MA, Fone/Fax: (86) 99935-9924, E-mail: esmirnaadm2@gmail.com, vem perante Vossa Senhoria, respeitosamente em estrita observância a notificação estatuída no Processo Nº 2.395/2022, firmado em 09 de março de 2022.

01 – DOS FATOS

Ocorre que recebemos no dia 09 de março de 2022, cópia da notificação alhures, firmado pelo ilustre sr. José Alves de Oliveira, Secretário Municipal de Economia e Finanças de Açailândia, o **Processo nº 2.395/2022**, que tem por objeto a **revogação do Processo nº 16.075/2021** que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo como objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias da Administração Pública de Açailândia, no qual esta empresa sagrou-se vencedora do lote 02, para o fornecimento de uma motocicleta.

02 – DA MANISTACÃO

Esta empresa, inclusive protocolou o pedido, de forma alternativa requerendo a anulação ou revogação do pleito, no dia 24 de fevereiro de 2022 sob nº 2621-2022.

Destarte, nos manifestamos favoravelmente a revogação do processo em apreço.



86. 9 9935-9924

ESMIRNATUR@GMAIL.COM

Teresina-PI, 10 de março de 2022.

**IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO
ALVES:42901944353**

Assinado de forma digital por IVETE DE
OLIVEIRA RIBEIRO ALVES:42901944353
Dados: 2022.03.10 11:18:14 -03'00'

IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES EIRELI, CNPJ 02.321.416/0001-37
REPRESENTANTE LEGAL: IVETE DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES
RG: 844.225 SSP/PI/CPF N° 429.019.443-53
TITULAR

W. BARROS FERREIRA EIRELI

CNPJ: 14.573.208/0001-04 - INSC. ESTADUAL.: 12.482.741-1

**Ilmo. Sr.
José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Prefeitura Municipal de Açailândia - MA**

Ref: Pregão Eletrônico nº 002/2022, Registro de preços visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos, sem condutor, de interesse de várias secretarias desta Administração Pública Municipal.

EMPRESA: W BARROS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 14.573.208/0001-04
ENDEREÇO: Rua Tiradentes, nº 1004, Centro, CEP 65930-000, Açailândia – MA
REPRESENTANTE: Wellington Barros Ferreira
E-MAIL: welbadinho@gmail.com

Pelo presente, em resposta a “Citação” do dia 18 de fevereiro de 2022, vimos nos manifestar no sentido de concordarmos com o procedimento de revogação do processo acima, devido os equívocos identificados durante a instrução do processo, conforme relatório apresentado.

Ressaltamos ainda que rechaçamos qualquer responsabilização a nossa empresa por ato eminentemente administrativo realizado de forma equivocada.

Açailândia - MA, 10 de março de 2022.

W BARROS FERREIRA
EIRELI:14573208000104

Assinado de forma digital por W
BARROS FERREIRA
EIRELI:14573208000104
Dados: 2022.03.10 15:09:47 -03'00'

W BARROS FERREIRA EIRELI
CNPJ nº 14.573.208/0001-04
WELLINGTON BARROS FERREIRA
CPF 227474602-82
Representante legal



f012

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**À SUA SENHORIA
RENAN RODRIGUES SORVOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

DESPACHO

ENCAMINHO os autos do Processo nº **PROCESSO Nº 2395/2022**, anexos os autos do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.

Solicito de V.Sa. a análise do procedimento com vistas a sua legalidade no que tange a revogação do Pregão Eletrônico nº 002/2022 via parecer jurídico.

Açailândia/MA, 14 de março de 2022

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278 /2022 – GAB



f 013

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO Nº 312/2022/PGM

REF: PROCESSO nº 16.075/2021

ÓRGÃO: TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ATO ADMINISTRATIVO. REVOGAÇÃO. INTERESSE PÚBLICO. POSSIBILIDADE.

1. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de despacho da lavra do Exm.º Sr. Secretário Municipal de Economia e Finanças, no sentido da possibilidade de revogação do Pregão Eletrônico, que possui como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos, sem condutor, de interesse da Administração Pública Municipal. Assim sendo, fora determinada a remessa dos autos a esta Douta Procuradoria-Geral do Município, para emissão de parecer acerca da viabilidade jurídica da revogação do certame.

Este é o sucinto relator,

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

De antemão, convém fazer referência à legitimidade *juris tantum* da manifestação da autoridade administrativa no que tange à justificação apresentada para a eventual revogação da licitação, não incumbindo a este órgão jurídico análise acerca da conveniência e oportunidade do ato administrativo, pois diante de evidente exercício do poder-dever de autotutela conferido à Administração Pública, sendo que tais circunstâncias não são passíveis de sindicância sequer pelo Poder Judiciário.

Pois bem, em que pese o regular trâmite do procedimento licitatório, que encontrava-se na iminência da realização da sessão de julgamento, a Lei de Licitações e Contratos prevê expressamente a possibilidade de revogação do procedimento em casos que tais, mediante análise das razões de interesse público que constam de sua motivação, nos termos do caput do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993, *verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público

A 011



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Neste diapasão, na hipótese de revogação, o desfazimento do ato administrativo não se dá por vício ou defeito. É dizer, não há falar-se em anulação do ato mas, em verdade, em pleno exercício do poder conferido ao administrador de gestão do interesse público, reconsiderando, oportunamente, decisão anterior, subsidiado, evidentemente, pelos princípios da Lei de Licitações e Contratos.

Ademais, não se sustentam quaisquer alegações no sentido de interesses de terceiros a serem preservados diante das consultas e apresentação de questionamentos, máxime no caso em tela, em que sequer houve a sessão de julgamento e, via de consequência, a assinatura do instrumento contratual e/ou homologação do procedimento, a justificar a eventual abertura de prazo para o exercício do contraditório e da ampla defesa. Além do mais, verifica-se que as empresas que se sagraram vencedoras, concordaram com revogação do presente procedimento licitatório sem objeção.

O E. Supremo Tribunal Federal – STF possui enunciado da Súmula de sua jurisprudência, tombado sob o nº 346 e nº 473, no qual reconhece a discricionariedade do administrador para revogar atos administrativos lastreado tão somente no poder de autotutela, senão, vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula 473 – A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Aliás, manuseando os autos do processo, também se encontra demonstrado de forma satisfatória pela autoridade competente as relevantes razões que motivaram *decisum* neste sentido, notadamente a necessidade de readequar o Termo de Referência, bem como alteração no edital, de modo a possibilitar uma melhor pesquisa de preços, configurando, aliás, implementação de prática austera pela Administração *in casu*.




015

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se a legalidade da revogação da licitação em apreço, pelo que, OPINA-SE de maneira favorável à regularidade do despacho exarado pelo Exm.º Sr. Secretário Municipal de Economia e Finanças e sua motivação, não existindo óbice legal à pretendida revogação do procedimento do Pregão Eletrônico nº 02/2022, nos termos da fundamentação acima.

Açailândia, MA em 14 de março de 2022.


VERIDIANA ARAÚJO DA SILVA
Assessora Jurídica Municipal
Portaria nº 032/2022-GAB



016

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

PROCESSO Nº 2.395/2022

OBJETO: Procedimento de revogação do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Analisados e julgados os autos do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, dada oportunidade de manifestação das partes interessadas e mediante Parecer Jurídico nº 312/2022/PGM, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, amparado nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resguardado pelo art. 24, parágrafo único do Decreto-Lei nº 4657/42, DECIDO REVOGAR o processo supra, bem como os atos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Açailândia/MA, 15 de março de 2022

José Alves de Oliveira

*Secretário Municipal de Economia e Finanças
Portaria nº 278 /2022 – GAB*



Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	1
Ministério da Cidadania.....	7
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.....	10
Ministério das Comunicações.....	12
Ministério da Defesa.....	15
Ministério do Desenvolvimento Regional.....	30
Ministério da Economia.....	33
Ministério da Educação.....	45
Ministério da Infraestrutura.....	113
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	121
Ministério do Meio Ambiente.....	126
Ministério de Minas e Energia.....	135
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.....	137
Ministério da Saúde.....	137
Ministério do Trabalho e Previdência.....	143
Ministério do Turismo.....	155
Banco Central do Brasil.....	156
Ministério Público da União.....	157
Tribunal de Contas da União.....	159
Defensoria Pública da União.....	161
Poder Legislativo.....	161
Poder Judiciário.....	162
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	170
Ineditoriais.....	180

Esta edição é composta de 321 páginas

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 243001 - ITI

Número do Contrato: 5/2020.
 Nº Processo: 00100.005602/2019-43.
 Pregão. Nº 8/2020. Contratante: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ITI.
 Contratado: 08.220.952/0001-22 - RCS TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é: 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 05/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/03/2022 a 29/03/2023 nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 442.554,24. Data de Assinatura: 15/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 15/03/2022).

SECRETARIA-GERAL IMPRENSA NACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 110245 - FUNIN

Número do Contrato: 3/2020.
 Nº Processo: 00034.001081/2019-96.
 Pregão. Nº 2/2020. Contratante: FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL/EXEC. ORC.FINANC..
 Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2020, até o dia 16 de março de 2023..
 Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.883,68.
 Data de Assinatura: 16/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2022).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 1/2022

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, interna e externa, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas instalações da Imprensa Nacional IN localizada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, em Brasília/DF, conforme condições, quantidades e exigências do Termo de Referência Anexo I do Edital. Entrega das Propostas: a partir de 09/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/03/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CLAUDECI MONTEIRO SOARES
Pregoeiro

(SIDE - 16/03/2022) 110245-02022-2022NE000001

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 110099 - SAD/SP/AGU

Número do Contrato: 28/2020.
 Nº Processo: 00589.001225/2020-71.
 Pregão. Nº 1/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRACAO EM SAO PAULO.
 Contratado: 79.283.065/0001-41 - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 28/2020, por 04 (quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28/02/2022 a 27/06/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993 ou até que se encerre a contratação objeto do processo nº 00589.001203/2022-73 e adequar o contrato às alterações trazidas pela instrução normativa seges/me nº 53, de 8 de julho de 2020.. Vigência: 28/02/2022 a 27/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.713,12. Data de Assinatura: 24/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 24/02/2022).

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 59/2017 - UASG 110161 - SAD/DF/AGU

Nº Processo: 00428.001199/2017-29. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO NO DISTRITO FEDERAL. Contratado: 09.172.237/0001-24 - D & L SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. Objeto: Rescindir, amigavelmente, o Contrato nº 059/2017-AGU, a partir do dia 14 de abril de 2021, com base no inciso II, do Artigo 79, da Lei nº 8.666/1993, Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 79, Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 14/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2022).

DIRETORIA DE LOGÍSTICA E GESTÃO DOCUMENTAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 1/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 00693000137202146, publicada no D.O.U de 24/02/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços relativos ao ciclo de vida de software, englobando o desenvolvimento, a manutenção e a sustentação de soluções, na forma presencial ou remota (a critério da Administração) e aderente à Metodologia de Desenvolvimento de Software da AGU (MDS-AGU) que é baseada nas práticas ágéis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 17/03/2022 às 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Sig Quadra 06 Lote 800 BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 17/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/03/2022, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIA LOPES JUNQUEIRA
Diretora

(SIDE - 16/03/2022) 110792-00001-2022NE000001

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000003/2022 ao Convênio Nº 885174/2019. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE CARAI, CNPJ nº 18404848000141. Prorrogação de vigência. Valor Total: R\$ 214.960,00, Valor de Contrapartida: R\$ 84.960,00, Vigência: 31/12/2019 a 26/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: HEBER GOMES NEIVA, CPF nº 972.248.556-34.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 889989/2019. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE CERRITO, CNPJ nº 01612869000150. Alteração de vigência. Valor Total: R\$ 253.250,00, Valor de Contrapartida: R\$ 14.500,00, Vigência: 31/12/2019 a 30/12/2022. Data de Assinatura: 31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA, CPF nº 012.475.980-71.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 915043/2021. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Conveniente: MUNICIPIO DE HONORIO SERPA, CNPJ nº 95585444000142. Aumento de Contrapartida. Valor Total: R\$ 60.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 60.000,00, Vigência: 27/10/2021 a 27/06/2024. Data de Assinatura: 27/10/2021. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Conveniente: LUCIANO DIAS, CPF nº 017.350.849-99.

Foi publicada em 16/3/2022 a edição extra nº 51-A do DOU. Para acessar o conteúdo, clique [aqui](#).

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Turvânia-GO, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Ação Urbana torna público A ADJUDICAÇÃO, bem como a HOMOLOGAÇÃO do resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, do tipo menor preço global, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA - GOIÁS, CONFORME CONVÊNIO Nº 884425/2019, CAIXA/CEF Nº 1065352-97/2019 O PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO, tendo como vencedora no valor de R\$ 331.317,59 (trezentos e trinta e um mil trezentos e dezesseite reais e cinquenta e nove centavos) a empresa VICTAL CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 43.373.474/0001-91. Maiores informações, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com.

Turvânia - GO, 16 de Março de 2022.
FAUSTO MARIANO GONÇALVES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 29 de março de 2022, às 09h00min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, do tipo menor preço por item, tendo como objetivo Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO/CAMINHÃO E EQUIPAMENTO DE PINTURA, PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE TURVÂNIA-GO, para atender a Secretaria do Município conforme edital. Maiores informações e aquisição do Edital junto à CPL, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com

Turvânia-GO, 16 de março de 2022.
RAYANE AREBA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
SECRETARIA DE FINANÇAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2022

O Município de Valparaíso de Goiás-GO, torna público que fará realizar às 9:00 HORAS DO DIA 11 DE ABRIL DE 2022, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93, bem como as condições impostas pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE na modalidade de Chamada Pública destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 16:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br.

Valparaíso de Goiás-GO, 15 de março de 2022.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - SRP

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANÓPOLIS-GO, torna público que realizará o pregão eletrônico, no site www.bmmnetlicitacoes.com.br, no dia 30 de março de 2022, às 09h00min, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto a aquisição de Gênero Alimentícios da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura. Vianópolis-GO, 16 de março de 2022.

RONALD MOREIRA DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VICENTINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 00.044834/0001-07, com sede na Av. Vinte e Nove de Março, nº22, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, com suas posteriores alterações, para a Dispensa de Licitação nº 061/2022, visando a prestação de serviços em engenharia para a confecção de projetos elétricos diversos no Município de Vicentinópolis. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: prefeiturvct@gmail.com até o dia 21/03/2022 às 17h:00min, maiores informações poderão ser obtidas fone (64)3691-1557, horário de expediente, por e-mail: prefeiturvct@gmail.com ou pelo site www.vicentinopolis.go.gov.br, Vicentinópolis-GO, 16/03/2022.

JORGE MARIANO NETO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme edital. A ABERTURA e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS será a partir das 10:30h do dia 30/03/2022 em sessão pública eletrônica Bolsa Nacional de Compras - BNC. Informações: A íntegra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Vila Boa - Goiás, situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora e/ou nos sites: site www.vilaboago.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: pmbvlicitacao@gmail.com. Vila Boa-GO, 16 de março de 2022.

MARIA RIVANIA DE SOUSA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO

O município de Vila Boa, Estado de Goiás, certifica a quem possa se interessar. Que as doações de terrenos referentes às matrículas 168 e 169, Livro 02, Cartório de Registro de Imóveis, foram revogadas, conforme Acórdão nº 08482/20 do Tribunal de Contas dos Municípios-TCM, e Lei Municipal 387/2022, retornando os imóveis aos acervos patrimoniais da Prefeitura Municipal de Vila Boa, Estado de Goiás.

RUBENS FRANCISCO LOPES
Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/202 PROCESSO Nº 2.395/2022

OBJETO: Procedimento de revogação do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. TERMO DE REVOGAÇÃO Analisado e julgado os autos do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, dada oportunidade de manifestação das partes interessadas e mediante Parecer Jurídico nº 312/2022/PGM, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, amparado nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resguardado pelo art. 24, parágrafo único do Decreto-Lei nº 4657/42, DECIDO REVOGAR o processo supra, bem como os atos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Açailândia/MA, 15 de março de 2022
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Economia e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL - DESENVOLVA, CNPJ Nº 07.075.090/0001-29; OBJETO: Contratação de empresa para ministrar formação com o tema - II ENCONTRO FORMATIVO PACTO PELA APRENDIZAGEM - EIXO ALFABETIZAÇÃO. TEMA: O ENSINO DA LEITURA E DA ESCRITA COMO ATO CULTURAL, para servidores da Secretaria Municipal de Educação de Apicum-Açu/MA; AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002; Valor global: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais); VIGÊNCIA: De 90 (noventa) dias, com início a partir da assinatura do contrato. APICUM AÇU, 11 DE FEVEREIRO DE 2022. ASSINATURA: Eliane Sousa Ferreira Mendes, Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia; Fábio Reis Coqueiro - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

RETIFICAÇÃO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 053/2021- RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 009/2021. Na seção 3, Nº 174, terça - feira, 14 de setembro de 2021, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, página 218. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.714,15 (trezentos e sete mil, setecentos e quatorze reais e quinze centavos). LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 309.141,99 (trezentos e nove mil, cento e quarenta e um reais e noventa e nove centavos). Bacabeira - MA, 20 de setembro de 2021.

RETIFICAÇÃO

RESENHA DO CONTRATO Nº: 052/2021- RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 009/2021. Na seção 3, Nº 174, terça - feira, 14 de setembro de 2021, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU, página 217. ONDE SE LÊ: VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.310,79 (quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e dez reais e setenta e nove centavos). LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 421.602,46 (quatrocentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e seis centavos). Bacabeira - MA, 20 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO Nº 204/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 022/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa ADRIANA PEREIRA MOURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.753.996/0001-16. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 91.575,13 (noventa e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0086.2-066.3.3.90.30.00.00; 12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00; 12.361.0088.2-062.3.3.90.30.00.00; 12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Adriana Pereira Moura (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 205/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 022/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa A. R DE ABREU CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.464.744/0001-10. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 31.742,85 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0086.2-066.3.3.90.30.00.00; 12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00; 12.361.0088.2-062.3.3.90.30.00.00; 12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Adalberto Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO Nº 206/2022 - SEMED. Referente Pregão Eletrônico Nº 022/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa DISTRIBUIDORA JDC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.341.646/0001-35. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza comum e hospitalar, descartáveis, copa e cozinha, para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Educação. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 123.927,15 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0086.2-066.3.3.90.30.00.00; 12.361.0811.2-063.3.3.90.30.00.00; 12.361.0088.2-062.3.3.90.30.00.00; 12.361.0081.2-058.3.3.90.30.00.00. DO FORO: Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. ASSINATURAS: Higino Lopes dos Santos Neto (Contratante) e Luciano Rodrigues Seidel (Contratada).





ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVI Nº 051 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 56 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado de Governo e Outro.....	01
ADESÕES	
Defensoria Pública do Estado.....	03
ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros.....	03
APOSTILAS	
Secretaria de Estado da Saúde - MA e Outra.....	10
ATAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.....	11
ATOS	
Defensoria Pública do Estado.....	12
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros.....	13 e 55
BALANÇO	
Instituto Nacional de Tecnologia, Educação, Cultura e Saúde.....	23
CERTIFICADOS	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	25
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA e Outras.....	26
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros.....	28
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Turismo e Outras.....	43
ESTATUTO	
Fundação Sôsândrade de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal do Maranhão.....	44
NOTAS DE EMPENHO	
Secretaria de Estado da Fazenda.....	49
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde.....	49
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado.....	49
RESOLUÇÕES	
Defensoria Pública do Estado.....	50
TERMOS DE COMPROMISSO	
Defensoria Pública do Estado.....	51
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado da Educação.....	52
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outros.....	53
TERMO DE RATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos e Outros.....	54

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 66/2021 – SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 66/2021 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Marcela Galvão Mendes Frota, brasileira, portadora da Car-

teira de Identidade nº 020301732002-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 027.351.113-00; **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUTAPERA – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.903.553/0001-30, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor AIRTON MARQUES SILVA, inscrito no CPF sob o nº 410.499.502-91. OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 100.000 (cem mil) blocos intertravados de concretos e 4.000 (quatro mil) meios-fios para a Prefeitura de Carutapera, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2021. Marcela Galvão Mendes Frota - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. Ailton Marques Silva – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARUTAPERA – MA.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2021 – SEGOV/MA. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 112/2021 – SEGOV/MA. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, neste ato representada pela sua Secretária, a Senhora Marcela Galvão Mendes Frota, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 020301732002-1 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 027.351.113-00; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor Murilo Andrade de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 5915827 MG, e inscrito no CPF sob o nº 976.346.386-68; PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.314.827/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor ANTONIO SOARES DE SENA, inscrito no CPF sob o nº 470.821.863-04. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação, e posterior fiscalização, pelo Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, de 80.000 (oitenta mil) blocos intertravados de concretos e 2.560 (dois mil, quinhentos e sessenta) meios-fios para a Prefeitura de Gonçalves Dias, com vistas à pavimentação de vias públicas no referido Município. **VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado por Termo Aditivo, nos Termos do Art. 57 da Lei 8.666/1993, desde que tal interesse seja manifestado por escrito com antecedência mínima de 30 dias. **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2021. Marcela Galvão Mendes Frota - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Murilo Andrade de Oliveira - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP. Antonio Soares de Sena – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS – MA.



auditório da EGMA, situada na Rua da Estrela, nº 540, Bairro Centro Histórico, na cidade de São Luís/MA, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço unitário**, objetivando a **aquisição de equipamentos de informática, comunicação, sonorização e diversos**, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529/2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão onde poderão ser retirados, mediante apresentação de um CD Regravável ou Pen Drive e Consultados no site web: www3.egma.ma.gov.br São Luís/MA, 15 de março de 2022. **Odair José Neves dos Santos** Diretor da Escola de Governo do Maranhão.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da **Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19**, informa que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	
05/04/2022	09hs30min	Nº 185129/2021	Pregão Eletrônico nº 010/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos de laboratório para equipar os laboratórios dos Cursos de Enfermagem e Educação e Física do Centro de Estudos Superiores de São João dos Patos - Convênio nº 820848/2015-FNDE/UEMA.			

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informa-se ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site www.licitacoes.uema.br e www.comprasnet.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114. São Luís, 15 de março de 2022 **Maria dos Remédios dos Santos Marques** Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação da CSL/UEMA.

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO - FAJD

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 (10119/2022). **Objeto:** aquisição de insumos hospitalares, para Fundação Antonio Jorge Dino. **Modalidade:** Pregão Eletrônico; **Tipo:** Menor preço por item; Data 04/04/2022 às 9:00 horas realizará a abertura da licitação em tela; conforme especificado no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.publinexo.com.br e à disposição dos interessados no endereço Rua Seroa da Mota, nº. 23 Bairro Apeadouro, no Setor de Licitação da FAJD, em dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, maiores informações pelo telefone (0XX98) 3089-3196. São Luís (MA), 09 de março de 2022. **COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÃO – CCCCL – Adiley Sousa Gonçalves** da CCCCL-FAJD.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2022 A Câmara Municipal de Brejo de Areia/MA, CNPJ: 01.639.196/0001-21, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2022, objetivando a contratação

de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria em Controle Interno na Câmara Municipal de Brejo de Areia/MA, na forma da Lei nº 8.666/93, lei complementar 123/06, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie durante o exercício de 2022, no dia 04/04/2022 às 08:30 horas. **LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Rua Antonio Pereira da Silva s/n Centro Brejo de Areia/MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h. Brejo de Areia/MA 15 de março de 2022. **GIZELLE VITORINO SILVA** Presidente da CPL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA - RESULTADO DE LICITAÇÃO - A CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA por intermédio de seu presidente, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 001/2022, Processo Administrativo n.º 0012/2022, para aquisição de Materiais de Limpeza e Acessórios, Materiais de Expediente, Gêneros Alimentícios e Congêneres, em atendimento das necessidades da Câmara Municipal, Adjudicado à Empresa Vencedora: I DA S MESQUITA COMERCIO – CNPJ: 28.885.603/0001-37. Grupo 01 – Materiais de Limpeza e Acessórios, Itens n.º (01 ao 31); Grupo 02 – Materiais de expediente, Itens n.º (32 ao 66); Grupo 03 – Gêneros alimentícios e congêneres – Itens n.º (67 ao 79). **VALOR TOTAL R\$ 91.030,40** (noventa e um mil, trinta reais e quarenta centavos). Sítio Novo-Ma, 10 de março de 2022. **José Ruimar Diniz Raposo** – Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

PROCESSO Nº 2.395/2022 OBJETO: Procedimento de revogação do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **TERMO DE REVOGAÇÃO** Analisados e julgados os autos do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, dada oportunidade de manifestação das partes interessadas e mediante Parecer Jurídico nº 312/2022/PGM, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, amparado nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resguardado pelo art. 24, parágrafo único do Decreto-Lei nº 4657/42, **DECIDO REVOGAR** o processo supra, bem como os atos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública **PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE Açailândia/MA**, 15 de março de 2022 **José Alves de Oliveira** Secretário Municipal de Economia e Finança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0007/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022/CPL/PMB. HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº. 0007/2022. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação em bloco intertravado no Município de Bacuri/MA, pelo sistema de empreitada de menor preço por lote, conforme convênio nº 8.090.00/2021-CODEVASF = SICONV Nº 910629. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2022/CPL/PMB, para que a Adjudicação em favor da empresa: **CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº 32.241.345/0001-23, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **ROBSON RAIKARD DE JESUS FERNANDES**, portador do CPF nº 606.214.033-26, apresentou a seguinte proposta para o objeto especificado no Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022/CPL/PMB, para o Lote 01 - o valor em R\$ 18.488,05(dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), e para o Lote 02 – o valor em R\$ 653.828,65(seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, e sessenta e



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1470, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 5 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO	
AVISO DE REVOGAÇÃO	
TERMO DE REVOGAÇÃO	1
AVISO DE SUSPENSÃO	
Aviso de Suspensão PE 014/2022	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2020.0304.2	2
HOMOLOGAÇÃO	
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 – SEMUS	2
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 - SEMUS	3
IPSEMA	
DISPENSA	
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
LICITAÇÕES	
AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021	3
SAAE	
DISPENSA	
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PORTARIAS	
PORTARIA Nº. 084/2022 - SEMAD	4

Analisados e julgados os autos do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, dada oportunidade de manifestação das partes interessadas e mediante Parecer Jurídico nº 312/2022/PGM, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, amparado nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, resguardado pelo art. 24, parágrafo único do Decreto-Lei nº 4657/42, DECIDO REVOGAR o processo supra, bem como os atos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Açailândia/MA, 15 de março de 2022

José Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Economia e Finanças

AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PE 014/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2.395/2022

OBJETO: Procedimento de revogação do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. **TERMO DE REVOGAÇÃO**

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do Pregoeiro oficial, torna público aos interessados a SUSPENSÃO até ulterior deliberação da realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da merenda escolar, para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino durante o ano letivo de 2022, visando atender à Lei nº 11.947/2009 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar. A suspensão se faz necessária em decorrência da necessidade de reanálise no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Açailândia, localizada na Avenida Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, CEP 65.930-000.

2022

5

Quinta-Feira, 17 - Março - 2022



D.O. PODER EXECUTIVO



Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

Itaqui-Bacanga

Mais de mil pequenos negócios recebem consultoria e soluções gratuitas

O programa Maranhão Mais Empreendedor tem levado soluções de inovação e gestão empresarial a pequenos empreendimentos na área do Porto do Itaqui. O projeto foi feito para atender 1.500 pequenos negócios. Trata-se de uma iniciativa do governo do Maranhão, numa parceria entre a Empresa Maranhense de Administração Portuária (Emap) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Na área Itaqui-Bacanga, onde fica o porto, existem 6.274 pequenos negócios. Ou seja, o programa atende 24% dos empreendedores da região. A ideia é simples: levar até os pequenos negócios melhores práticas para aumentar o rendimento e a produtividade. Assim, as pequenas empresas tornam mais eficientes, geram mais empregos e movimentam mais a economia. "Fui atendida por consultores que verificaram as necessidades do meu negócio. Uma delas é a gestão financeira, que antes eu controlava pelo celular, e hoje tenho uma planilha que o consultor me orientou para acompanhar minhas entradas, gastos e pró-labore", disse Marileide Serrão, que tem uma oficina de costura no Anjo da Guarda.

ATENDIMENTO

As equipes do Maranhão Mais



Marileide Serrão foi atendida pelo Maranhão Mais Empreendedor

Empreendedor visitam esses pequenos negócios e fazem um diagnóstico da situação. Assim, podem ver os pontos frágeis e o que poder ser melhorado. Cada empreendimento também recebe consultoria especializada e mentorias. Desde outubro de 2021, 913 pequenos negócios já foram atendidos. Ou seja, 60% do total. Claudio Pereira, dono de uma loja de produtos naturais, foi um desses atendidos. "Estou muito feliz. Nas próximas fases do projeto, quero participar das capacitações para ser mais inovador e continuar crescendo. Essa ajuda chegou em boa hora e traz esperança",

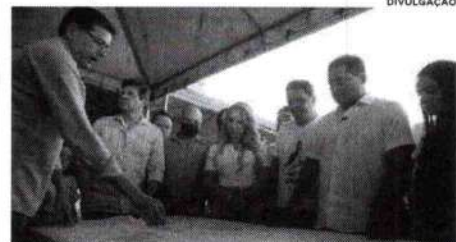
disse. As demandas mais atendidas nesse período foram Divulgação e Marketing, Controle Financeiro, Metas e Perfil de Clientes.

TÃO LONGE E TÃO PERTO

O programa Maranhão Mais Empreendedor foi lançado para cumprir o papel de justiça social. "Nós temos o Porto do Itaqui com investimentos de ponta, altíssima tecnologia e, paralelamente, vemos uma rede de negócios e de moradores tão próximos e, ao mesmo tempo, tão longe. Então, o papel do Governo, da política pública

como um todo, é aproximar e garantir dignidade a todos esses cidadãos e cidadãs", disse o governador Flávio Dino. "O Maranhão Mais Empreendedor se insere nesse esforço em uma iniciativa em que contamos, mais uma vez, com a parceria do Sebrae", acrescentou Dino. Para o diretor técnico do Sebrae no Maranhão, Mauro Borralho, "essa parceria coloca à disposição dos pequenos negócios instalados na área de abrangência do Complexo Portuário do Itaqui importante eixo de comércio e prestação de serviços da capital, um conjunto de soluções do Sebrae que se refletem em apoio concreto aos pequenos negócios formais desse território, em uma jornada que se destaca como contribuição efetiva para melhoria da competitividade da economia local e desses negócios, que sem dúvida sairão fortalecidos dessa iniciativa, que prima pela inovação, aumento de produtividade e eficiência na gestão". "Estamos oferecendo ferramentas de gestão, produtividade e inovação para que esses empreendedores possam captar o novo cenário da economia e aproveitar as oportunidades de negócios que estão se abrindo a partir da expansão e novos investimentos no Porto do Itaqui", disse o presidente da Emap, Ted Lago.

Fundação Antonio Dino inicia as obras do Hospital Dr. Antonio Dino em Pinheiro



Antonio Dino Tavares explica a planta do Hospital do Câncer Dr. Antonio Dino aos deputados federais João Marcelo e Hildo Rocha, deputada estadual Thaiza Hortegal, prefeito Luciano Genésio e senador Weverton Rocha

No último sábado (12), a Fundação Antonio Dino fez o lançamento da pedra fundamental do Hospital do Câncer Dr. Antonio Dino, no município de Pinheiro. A Fundação Antonio Dino mantém o Hospital do Câncer Aldeonora Bello em São Luís e atende pacientes com câncer de todo o estado do Maranhão. O hospital de Pinheiro só será possível graças ao apoio da bancada federal do Maranhão, que destinou emenda parlamentar de R\$ 25 milhões. "Graças a essa emenda, vamos construir nosso primeiro hospital fora de São Luís, que atenderá a população da Baixada e Litoral Norte, com mais conforto, segurança e economia, pois não farei a viagem até a capital. É um grande ganho para a população: acesso ao tratamento de forma mais rápida", disse D. Enide Jorge Dino, presidente da Fundação Antonio Dino. Com o lançamento da pedra fundamental, se deu o início à construção do Hospital do Câncer Dr. Antonio Dino em Pinheiro, com previsão de entrega da primeira etapa ainda este ano. "Temos um compromisso com a população e com a bancada federal, assim, queremos cumprir todos os prazos para que o hospital comece a funcionar o

quanto antes", afirmou Antonio Dino Tavares, vice presidente da Fundação Antonio Dino. O Hospital do Câncer Dr. Antonio Dino tem 13 mil metros de terreno e terá cinco mil em área construída, 51 leitos mais cinco de emergência, oito consultórios médicos com pelo menos 12 especialidades e seis leitos de UTI. E mais: emergência oncológica e Serviço de Pronto Atendimento (SPA), centro cirúrgico com seis salas, quimioterapia, serviço de imagem completo, equipe multidisciplinar, 250 empregos diretos gerados, fora o benefício e crescimento para a região. Para a direção da Fundação Antonio Dino, a estimativa é de 83 mil atendimentos anuais, com a previsão de atender mais de 40 municípios tanto da Baixada, Litoral Norte e proximidades. "Essa é uma de nossas metas colocadas em ação: descentralizar o atendimento oncológico e torná-lo mais acessível à população. Agradeço aqui o comprometimento da Bancada Federal em tomar essa meta possível. Lembrando que precisamos muito desse apoio, visto que pra funcionar um hospital precisa de recursos. Este é só o começo!", concluiu Antonio Dino Tavares.

REALIZE A TRANSFORMAÇÃO DE SEUS SONHOS NA

MESTRADO E DOUTORADO DIREITO

MESTRADO ADMINISTRAÇÃO

GRADUAÇÃO DIREITO SEGURANÇA PÚBLICA GESTÃO PÚBLICA

ESPECIALIZAÇÕES LATO SENSU

Qualidade e experiência internacional

WWW.SVTFACULDADE.EDU.BR

@svtfaculdade

@svtfaculdade

INSTITUIÇÕES PARCEIRAS:

E+ Profissional abre vagas para cursos gratuitos em Panaquatira

Colocando em prática as suas ações voltadas para a Responsabilidade Social, a Equatorial Maranhão segue com força total na execução de seus cursos profissionalizantes gratuitos por meio do projeto E+ Profissional, que tem como público-alvo os clientes de baixa renda. Agora a ação chega à comunidade de Panaquatira, em São José de Ribamar, com dois cursos oferecidos gratuitamente à população: Corte & costura e Barbearia. Ao todo, serão oferecidas 30 vagas, sendo 20 para o curso Básico de Corte e costura ministrado pelo Senac, e 10 para o curso de Barbearia ministrada pelo Instituto Embelleze, capacitando jovens e adultos com o objetivo de geração de renda e inserção no mercado de trabalho. As inscrições acontecem nesta quinta-feira (17), das 9h às 12h e das 13h às 16h, na Escola Municipal Santo Antônio - Panaquatira. Além de se inscrever nos cursos, a população poderá também trocar suas de lâmpadas incandescentes e fluorescentes por lâmpadas de LED, negociar débitos, trocar materiais recicláveis por descontos na conta de energia (E + Reciclagem) e cadastrar ou atualizar seu NIS para receber o benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica. Os interessados devem levar comprovante de residência, ser cadastrado na Tarifa Social Baixa Renda, ter a partir de 18 anos e estar cursando, no mínimo, o ensino fundamental incompleto (necessária apresentação de comprovante de escolaridade), ter em mãos a cópia do RG e CPF. Para as pessoas que não tiverem a comprovação de escolaridade, durante a matrícula poderão preencher uma autodeclaração disponibilizada pela Equatorial.

JUSTIFICATIVA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A Pregoeira de Licitação deste Município, a Senhora Patrícia da Silva Cruz, constituída pela Portaria nº 026 de 04 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua justificativa a RETIFICAÇÃO do Aviso de Pregão Eletrônico nº 003/2022, processo nº 451/2022, publicado no Diário Oficial da União em 15/03/2022 (1º Edição), 501 (Seção, 03 | Página: 247, pelo motivo abaixo exposto. Não poderá prosseguir devido à ausência de publicação no Jornal O Estado do Maranhão na data prevista como combinado, lendo o princípio da publicidade na Administração Pública e limitando o conhecimento prévio de sua existência, pois padece de vício insanável, culminando com a constatação da publicidade da transparência administrativa para a realização do Estado Democrático de Direito, conforme afirma o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 88, onde foi estabelecido a licitação que rege para a realização de obras, serviços, compras e alienações. Assim, usando dessa competência constitucional, a União fez promulgar a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que é a base de todo o conteúdo de licitação no Brasil. Em ênfase, pode-se expor a realização da licitação à ampla divulgação de sua existência, realizada em prazo que assegure a participação daqueles que porventura vierem a se interessar. O princípio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e, por acréscimo, a uma possibilidade maior de realizar o negócio mais vantajoso e o de assegurar aos administrados a oportunidade de concorrerem, em igualdade de condições, à contratação pretendida pela Administração, uma vez que a ampla divulgação do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados à licitação e, em consequência, contribui para ampliar o universo de propostas. Permanecem inalterados e em vigor todos os itens e subitens não modificados por este instrumento. Assim Diante dos fatos expostos, o prosseguimento do Fato, demonstrava-se inviável, tornando necessária a retificação. Da análise, pode-se abstrair que a ausência de publicação no Jornal do Estado do Maranhão na data prevista como combinado, está sujeita à retificação, tornando-se indispensável a realização de publicação em todos os meios disponíveis, reabrindo prazo legal inicialmente estabelecido, mesmo não havendo alteração alguma no corpo do Edital. Assim, a Pregoeira de Licitação decide por proceder conforme Reza o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores que: "§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inequivocamente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (Grifo nosso). Como prevê a Lei, e sem qualquer prejuízo de esgotar as análises ensejadas pelo dispositivo legal anteriormente transcrito, concluímos nossas ponderações acerca deste fato. Assim, não há como a Administração deliberar sobre o atendimento do interesse público, no intuito de atribuir às contratações públicas de maior transparência e efetividade, a mera quebra da pressa da Lei ocasiona o vício, sendo possível de retificação. Concluo considerando nova publicação em prazo que assegure a participação daqueles que porventura vierem a se interessar, pois o descumprimento do aviso de edital constitui uma limitação à participação dos interessados e acarreta a nulidade de todo o procedimento, especialmente no presente caso, em que não se proporcionou a oportunidade de esclarecimentos dos fatos. Igaraçu do Meio - MA, 16 de março de 2022. Patrícia da Silva Cruz Pregoeira de Licitação Portaria nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJALÂNDA

PROCESSO Nº 2.395/2022 OBJETO: Procedimento de revogação do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. TERMO DE REVOGAÇÃO Anulados e julgados os autos do Processo nº 16.075/2022 que instrui o Pregão Eletrônico nº 002/2022, dada oportunidade de manifestação das partes interessadas e notificação do Poder Judiciário nº 131.202/2022, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, amparado nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, suscitado pelo art. 24, parágrafo único do Decreto-Lei nº 4674/42, DECIDO REVOGAR o processo supra, bem como os atos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 002/2022, tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, sem condutor, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Acajalandia/MA, 15 de março de 2022. José Alves de Oliveira - Secretário Municipal de Economia e Finanças.

COMUNICADO

Damião Constantino Brasil torna público que RECEBEU da Secretária do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, com validade de 4 (quatro) anos, conforme número da licença/autorização: 30020702022, para as atividades de Agrossilvipastoreio, localizado na Data Várzea Formosa – denominado São Joaquim, município de Pastos Bons/MA.